

|                                                                                                              |   |   |     |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|--------------|--------------|
| 31101.06.181.2047.3113<br>Promover Convênios entre SEJUSP e municípios.                                      | 3 | 4 | 112 | 2.365.000,00 | 0,00         |
|                                                                                                              | F |   |     |              |              |
|                                                                                                              | 3 | 3 | 112 | 0,00         | 65.000,00    |
|                                                                                                              | 3 | 4 | 112 | 65.000,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                                                     |   |   | 100 | 41.000,00    | 41.000,00    |
| SUBTOTAL                                                                                                     |   |   | 112 | 2.430.000,00 | 2.430.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS                 |   |   |     |              |              |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL |   |   |     |              |              |
| 31901.06.122.0013.4131                                                                                       |   |   |     |              |              |
| Operacionalização e Gestão do FUNRESP                                                                        |   |   |     |              |              |
|                                                                                                              | F |   |     |              |              |
|                                                                                                              | 3 | 3 | 240 | 0,00         | 85.000,00    |
|                                                                                                              | 3 | 4 | 240 | 85.000,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL                                                                                                     |   |   | 240 | 85.000,00    | 85.000,00    |
| TOTAL                                                                                                        |   |   | 100 | 41.000,00    | 41.000,00    |
| TOTAL                                                                                                        |   |   | 112 | 2.587.951,00 | 2.587.951,00 |
| TOTAL                                                                                                        |   |   | 240 | 2.765.000,00 | 85.000,00    |
| TOTAL                                                                                                        |   |   | 245 | 20.000,00    | 0,00         |
| TOTAL GERAL                                                                                                  |   |   |     | 5.413.951,00 | 2.713.951,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS nº 01, de 16 de março de 2020.

Dispõe acerca do julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.035/2018.

A Presidente do Conselho Superior do Controle Interno em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.035/2018 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2020:

DELIBERA:

Art. 1º. Conhecer do Recurso interposto pela Empresa ECO HOTEL DO LAGO LTDA. – EPP, negando-lhe provimento, para o fim de manter a penalidade imposta pelo Controlador-Geral do Estado, por infração ao art. 5º, IV, “a” da Lei nº 12.846, de 2013, conforme Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, aprovado por unanimidade.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2020.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Presidente do CSCI-MS em exercício